

**ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) GESTOR (A) DE CONTRATOS DO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
- ESTADO DE MG**

Processo n.º **016/2020** Licitação n.º **348620**

Processo Licitatório n.º **PREGAO PRESENCIAL n.º 11/2020**

Pedido do Cliente Pedido Interno

Saldo Licitação **55.000 COMPRIMIDOS** - Saldo Pedido **0 COMPRIMIDOS**

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., sociedade empresarial, com matriz inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.729.178/0001-49, e sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade e comarca de Rio Claro – S.P., por seu procurador que está subscreve, vem, à presença de Vossa Senhoria, dizer e requerer o que segue:

Através do procedimento licitatório em epígrafe, está peticionaria sagrou-se vencedora para o item **"Item 0224 - (Princ.Ativo) NIFEDIPINA 20MG RETARD / NIFEDIPRESS 20MG RETARD CX C/25BLT X 20CPR"**.

Ocorre que, o mencionado item, por questões mercadológicas alheias à nossa vontade, teve variações em seu preço de compra junto ao laboratório fabricante, tornando o preço inexequível nos parâmetros consignados no instrumento de contrato consolidado.

Por conta da atual pandemia da COVID-19 (Coronavírus) que assola o mundo, na esteira da declaração da Organização Mundial da Saúde- OMS, e já com graves repercussões no Brasil, que diuturnamente se avolumam, os produtos e equipamentos hospitalares observaram um expressivo aumento em seus preços nos últimos tempos, notadamente em razão das questões econômicas (alta do dólar), escassez de insumos, e matéria prima, frete, e valores de importação. Dentre tais produtos e equipamentos, destacam-se: máscaras, luvas, aventais, respiradores mecânicos, álcool em gel e medicamentos em geral.

Dito isso, para já afastar eventuais preocupações que possam pairar por parte desta D. Autoridade, urge ressaltar que toda a cadeia de valor desta empresa vem sofrendo efeitos em série da atual crise. Como reflexo da pandemia do coronavírus, observou-se aumento de custos por parte dos fabricantes dos produtos, na grande maioria provenientes da China e Índia. Em adição, custos de logística, frete e importação também se assomaram, que foram conjugados à variação cambial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR

RECEBIDO EM 08/09/20

MORÁRIO 9:38hs

PROTOCOLO Nº 179

Kenia Calazans Kenia
VISTO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praca Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

 SAC (19) 3522-5804

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.973-1

Tal fenômeno decorre, principalmente, devido às dificuldades operacionais, econômicas, e logísticas verificadas no mercado com escassez de insumos, limitação de produção nacional, alteração de políticas financeiras para aquisição de produtos e, alta do frete ampla concorrência interna e externa, sem que as empresas estivessem preparadas para ofertar o suficiente, o que causou, naturalmente, o aumento de preços de diversos produtos.

Portanto, ressalta-se: não se trata de uma medida arbitrária ou abusiva, mas sim de um procedimento que contra justificativa econômica e amparo legal, dentro do escopo de liberdade econômica, e também atento à ótica consumerista, para fundamentar o seu racional, notadamente em vista e novas variáveis e das circunstâncias concretas que adviriam com a eclosão da pandemia de coronavírus.

Por corolário, estando na qualidade e mero intermediário desta cadeia, entre fabricantes e hospitais/sistema de saúde, está requerente foi impactada por oscilações abruptas e repentinas que se refletiram em desdobramento ao longo de toda cadeia, incluindo, nesse aspecto, repercussões na variável que forma o valor do item em exame.

No caso concreto, o mencionado item em **Item 0224 - (Princ.Ativo) NIFEDIPINA 20MG RETARD / NIFEDIPRESS 20MG RETARD CX C/25BLT X 20CPR** foi adquirido ao preço de **R\$ 0,1008**, sendo necessário a aplicação do reequilíbrio econômico financeiro nos seguintes moldes:

- Preço de venda registrado no processo licitatório:

R\$ 0,1300 à unidade

- Preço de compra estimado em 07/07/2020:

R\$ 0,1008 à unidade

- Preço de venda ATUALMENTE praticado:

R\$ 0,1380 à unidade

Os valores são comprovados por meio dos documentos apensados no presente expediente, que revelam os preços da época da cotação, bem como aquele atualmente praticado pelo laboratório.

Logo, o preço final do produto chega ao ente de forma abrupta, refletindo questões mercadológicas. Em termos objetivos: **o que o ente vê na gôndola representa aquilo que esta empresa vem pagando**, em virtude do choque repentino que se estabeleceu no mercado e na cadeia em tempos da pandemia.

A Constituição Federal, garante aos particulares a manutenção das condições efetivas da proposta apresentada durante a licitação. Nesse contexto é a inteligência do artigo 37, inciso XXI:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

É assente nos contratos administrativos a possibilidade de sua revisão à luz do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei das Licitações, *verbis*:

“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A revisão contratual é, portanto, o meio de recompor o equilíbrio econômico-financeiro quando se está diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis que venham a retardar ou impedir a execução do ajustado. Em casos de força maior, casos fortuitos ou fatos do príncipe, ocorridos após devem ter ocorrido após a apresentação da proposta a caracterizar álea econômica extraordinária ou extracontratual.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 82-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-01 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 32.869.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST N 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Clío 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 689 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-1

O instituto da revisão de preço é instrumento decorrente da regra constitucional da manutenção das condições efetivas da proposta do licitante ao longo da vigência do contrato (no caso, da ata de registro de preços), dando exigibilidade ao princípio econômico-financeiro do contrato.

Significa dizer que a revisão de preços, seja no contrato administrativo, seja na ata de registro de preços, é mecanismo destinado a corrigir as distorções extraordinárias e extracontratuais que se sucederem à licitação pública, com vistas a restabelecer as condições originárias da proposta formulada naquele momento.

Dessa forma, sendo demonstrado condição desfavorável, como alhures revelado, cabe a este órgão dar o devido prosseguimento quando a verificação das informações e promovendo o reajuste sugerido a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Ao prever que devem ser mantidas as condições efetivas da proposta, o legislador engloba a noção de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na medida em que as condições de pagamento ao particular deverão ser respeitadas segundo as condições reais e concretas contidas na proposta.

Este é o entendimento remanso do Tribunal de Contas da União:

"Equilíbrio econômico-financeiro, assegurado pela Constituição Federal, consiste na manutenção das condições de pagamento estabelecidas inicialmente no contrato, de maneira que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a justa retribuição da Administração pelo fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço."

Marçal Justen Filho, leciona que: "o rompimento do equilíbrio econômico financeiro poderá decorrer de outros fatores, totalmente alheios à Administração. Assim, a crise econômica poderá produzir uma extraordinária elevação de preço de determinados insumos..." (Comentários a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Diáletica, São Paulo 2005, p. 542)

O mesmo doutrinador, esclarece que: "O restabelecimento da equação econômica – financeira depende da concretização de um evento posterior à formação da proposta, identificável como causa do agravamento da posição do particular." (apud, 543)

No caso, o próprio laboratório fabricante do medicamento licitado informa a impossibilidade de praticar os preços ajustados. Assim, demonstrado que o item se tornou impraticável, cabe a revisão de condições favoráveis para ambas as partes.

Insta salientar, que antes de propormos o reequilíbrio contratual, buscamos no mercado opções para manutenção dos preços, o que motivaria solicitação de troca de marca, contudo não obtivemos sucesso, vez que a variação do produto impactou todo seguimento.

Assim, pelas razões apresentadas, está peticionaria roga pelo deferimento do pedido de realinhamento dos parâmetros e condições apresentadas no presente pleito, de modo a restabelecer a equidade contratual sem que este ente enriqueça injustamente, tão pouco a empresa tenha prejuízos com a manutenção dos preços.

Entretanto, entendendo Vossa Senhoria pela impossibilidade de deferimento do reequilíbrio econômico, o que se admite em hipótese remota, em homenagem ao princípio da eventualidade, alternativamente pugnamos pelo cancelamento do contrato, já que a empresa não irá suportar os preços que se revelam abruptos diante do atual cenário devidamente comprovado.

Fato é que, o preço pagos antes da pandemia restaram impraticáveis pelas distribuidores do segmento, haja vista as diversas consequências mercadológicas desencadeadas pela pandemia do coronavírus. Vale ressaltar, que a modificação do cenário comercial não é uma exclusividade desta empresa.

Em suma, antes do atual quadro-fático relacionado à pandemia do coronavírus, o valor dos produtos era, de fato, inferior. No entanto, em virtude do novo contexto fático, que alterou drasticamente as relações empresariais, a dinâmica comercial e o estado das coisas no mundo, seria logicamente inconcebível esperar a manutenção do status quo ante, isto é, o valor dos produtos se mantivesse igual, imutável à luz de um profundo e sistêmico quadro de pandemia global, afetando inevitavelmente a base dos negócios em todo o mundo, que experimentou um efeito em rede. Nesse compasso, cumpre frisar que a modificação do cenário comercial não é, nem poderia ser, à vista das explicações acima, uma exclusividade da empresa. Dito de outro modo, está empresa foi impactada por oscilações abruptas e repentinas que se refletiram em desdobramentos ao longo de toda cadeia, incluindo, nesse espectro, repercussões na variável que forma o valor dos itens médico-hospitalares e medicamento.

Destarte, indubitavelmente, as questões comerciais desta empresa com seus fornecedores restaram modificadas, de modo há impactar nos preços e escassez de produtos para prosseguirmos com os futuros pedidos dos itens alinhados, o que impede a continuidade no fornecimento nas mesmas condições licitadas, e diante da impossibilidade de reequilíbrio, o cancelamento é a opção mais viável, vez eu está empresa não conseguirá cumprir as obrigações pactuadas, o que poderá ensejar em complicações no abastecimento, razão pela qual a libertação do contrato, facultará a possibilidade de Vossa Senhoria adotar medidas que não causem danos para o ente.

Frisa-se, momento algum está empresa pretende prejudicar seu cliente, ou ainda a harmoniosa relação comercial existente, razão que nos motiva a apelarmos para o cancelamento, caso a sensibilidade do reequilíbrio não seja compreendida por Vossa Senhoria.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 82-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aido Nassif – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516028



(19) 3522-5804

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 32.609.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST N 062.990.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 889 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarensense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboaão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-7

Forçoso reconhecer, que em condições diferentes, jamais está empresa se furtaria de suas obrigações, haja vista sua identidade de propósitos comerciais. Desejaríamos que o Mundo estivesse de forma diferentes, sem os preços e condições de mercados mudassem a cada minuto. Porém, a situação precisa ser enfrentada, razão pela qual em caso do indeferimento do realinhamento, o cancelamento é inevitável por conta das razões expostas.

Portanto, devemos ter como regra que a relação contratual se desenvolverá boa para todas as partes envolvidas, entretanto, elementos externos e geralmente posteriores à contratação podem influenciar no negócio jurídico estabelecido, culminando na necessidade de revisar ou alterar as disposições contratuais.

DOS PEDIDOS

Diante de todo o acima exposto, requer à Vossa Senhoria o **DEFERIMENTO do Realinhamento do Preço do produto "Item 0224 - (Princ.Ativo) NIFEDIPINA 20MG RETARD / NIFEDIPRESS 20MG RETARD CX C/25BLT X 20CPR – reajustando para R\$ 0,1380 à unidade, recompondo o Equilíbrio Econômico-Financeiro**, conforme razões expostas; contudo caso assim, não entenda Vossa Senhoria, pugna-se pelo **Cancelamento do quantitativo já empenhado, e conseguinte saldo remanescente**, com intuito de evitarmos futuros transtornos, uma vez que, está empresa não terá condições de cumprir com a entrega nos moldes anteriormente acordados, tendo em vista à ocorrência de onerosidade excessiva em seu preço, por ser medida de Direito e de Justiça!

Requer ainda, que por tratar-se de incidente alheio e independente totalmente de sua vontade, que acolhido o pleito, está empresa eximida de quaisquer cominações que a mesma puder advir.

É o que se pede e requer,

P. deferimento.

Rio Claro/SP, 30 de Julho de 2020



Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

Francieli Ramassotti

RG 23.016.082-7 SSP/SP

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
DEPARTAMENTO JURÍDICO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 82-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-5800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550518029

 **SAC** (19) 3522-5804

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemount Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.669.712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST N 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

Rodovia Empresário João Santos Filho, 889 – Galpão C5 – Muribeca – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 54.355-030 – Jaboatão dos Guararapes – PE – CNPJ: 67.729.178/0006-53 E INSCR. EST. Nº 0867.098-60 E INSCR. MUNICIPAL Nº 997.913-7



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VALOR

Nº 177124

SÉRIE 1

Comercial Cirurgica Rioclarense

70.908,00

MEDQUIMICA IND.FARMACEUTICA LTDA.

rua Fernando Lamarca, 255 -
GALPOES 09,10 E 11
Distrito Industrial
Juiz de Fora, MG
CEP: 36092040
Tel.: null

DANFEDOCUMENTO AUXILIAR DE
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - Entrada

1 - Saída

1

Nº 177124

SÉRIE 1

PÁGINA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3120 0217 8751 5400 0391 5500 1000 1771 2417 9013 9401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203592956771 21/02/2020 16:25:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL

3671708000128

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST.

CNPJ/CPF

17.875.154/0003-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

Comercial Cirurgica Rioclarense

CNPJ/CPF

67.729.178/0002-20

DATA DA EMISSÃO

21/02/2020

ENDEREÇO

PAULO COSTA, 320 - GALPOES 09,10 E 11

BAIRRO/DISTRITO

DIST IND JARDIM

CEP

32669712

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

21/02/2020

MUNICÍPIO

BETIM

FONE/FAX

3232153527

UF

MG

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0629965800021

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

16:25:30

FATURA / DUPLICATA

001	22/04/20	14.181,60	004	06/06/20	14.181,60
002	07/05/20	14.181,60	005	21/06/20	14.181,60
003	22/05/20	14.181,60			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
70.908,00	10.636,20	0,00	0,00	70.908,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				70.908,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ATIVA DISTRIB E LOGISTICA LTDA	0 - Remetente (CIF)			MG	01.125.797/0019-45
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
KM 783 KM 783	JUIZ DE FORA	MG	5250929840421		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
100	CX			291,210	239,550

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
0000000000 0416883	FLOXIMED 400 MG COMP. CX. C/420 HOSP. Rastreabilidade: Lote: 21340S - Qtde.: 60.000 - Validade: 24/01/2022 PMC: R\$ 660,77 Trib. Aprox.: R\$ 725,76 Federal, R\$ 907,20 Estadual, R\$ 0,00 Municipal. PMC: 660,77 Lote: 21340S Quant: 60.000 Fab: 24/01/2020 Val:24/01/2022	30039077	000	5101	UN	60,0000	100,80000	6.048,00	6.048,00	907,20	0,00	15,00	0,00
0000000000 0416882	NIPEDIPRESS RETARD 20MG CP REV C500 HSP Rastreabilidade: Lote: 24839S - Qtde.: 1410.000 - Validade: 01/11/2021 PMC: R\$ 258,42 Trib. Aprox.: R\$ 7783,20 Federal, R\$ 9729,00 Estadual, R\$ 0,00 Municipal. PMC: 258,42 Lote: 24839S Quant: 1410.000 Fab: 01/11/2019 Val:01/11/2021	30039072	000	5101	UN	1.410,0000	46,00000	64.860,00	64.860,00	9.729,00	0,00	15,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
084.341/00-9			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib. Aprox.: R\$ 8508,96 Federal, R\$ 10636,20 Estadual, R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT [ORDEM EXPEDICAO: 8102000783]. [PEDIDO DE VENDA: 7120000033]. Pedido Cliente: Ordem 102.892 Icms relativo a prestacao de responsabilidade do alienante/remetente. Icms relativo a prestacao de responsabilidade do alienante/remetente. Pedido Cliente: Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [TOTAL LISTAS: Lista Positiva: 70908.00 - Lista Negativa: 0.00 .]	



DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR	Nº
	Comercial Cirurgica Rioclarense	5.292,00	186621
			SÉRIE 1

MEDQUIMICA IND. FARMACEUTICA LTDA. rua Fernando Lamarca, 255 - GALPOES 09,10 E 11 Distrito Industrial Juiz de Fora, MG CEP: 36092040 Tel.: null	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 186621 SÉRIE 1 PÁGINA 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 3120 0717 8751 5400 0391 5500 1000 1866 2113 1345 7319
			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	131203737686893 07/07/2020 17:14:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF
3671708000128	17.875.154/0003-91

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL		67.729.178/0002-20	07/07/2020
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
PAULO COSTA, 320 - GALPOES 09,10 E 11		DIST IND JARDIM	07/07/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
BETIM	3232153527	MG	0629965800021
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA
			17:13:46

FATURA / DUPLICATA			
001	06/09/20	5.292,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS				
5.292,00	793,80				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST				
0,00	0,00				
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.292,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					5.292,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente (CIF)				01.125.797/0019-45
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
KM 783 KM 783		JUIZ DE FORA	MG		5250929840421	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
7	CX			19,635	16,275	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
000000000000	NIFEDI PRESS RETARD 20MG CP REV C500 HSP	30039072	000	5101	UN	105,0000	50,40000	5.292,00	5.292,00	793,80	0,00	15,00	0,00
0416882	Rastreabilidade: Lote: 001795 - Qtde.: 105.000 - Validade: 30/06/2022 PMC: R\$ 0.00 Trib. Aprox.: R\$ 635.04 Federal, R\$ 793.80 Estadual, R\$ 0,00 Municipal. PMC: 0,00 Lote: 001795 Quant: 105.000 Fab: 10/06/2020 Val:30/06/2022												

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
084.341/00-9	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib. Aprox.: R\$ 635.04 Federal, R\$ 793.80 Estadual, R\$ 0,00 Municipal. Fonte: IBPT [ORDEM EXPEDICAO: 8102009989]. [PEDIDO DE VENDA: 7120000179]. Pedido Cliente: Pedido 113216 Pedido 113216, ajuste de volume para pedido mínimo e caixa de embarque Icms relativo a prestacao de responsabilidade do alienante/remetente. Pedido 113216, ajuste de volume para pedido mínimo e caixa de embarque Icms relativo a prestacao de responsabilidade do alienante/remetente. Pedido Cliente: Pedido 113216, ajuste de volume para pedido mínimo e caixa de embarque Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [TOTAL LISTAS: Lista Positiva: 5292.00 - Lista Negativa: 0.00 .]	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, com matriz sediada à Avenida 62-A, nº 419 – Jardim América, na cidade de Rio Claro – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0001-49, com Inscrição Estadual nº 587.101.582.112; e filiais: a) inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20, com Inscrição Estadual nº 062.996.580, estabelecida à Rua Paulo Costa, nº 140, Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul, na cidade de Betim – MG; e b) inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, com Inscrição Estadual nº 395.060.142.110, estabelecida na Praça Emílio Marconato, nº 1.000 – Galpão G22 e G27 – Jaguariúna Park Industrial, na cidade e comarca de Jaguariúna – SP, neste ato representada por seu sócio proprietário Sr. **WALTER PROCHNOW JÚNIOR**, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 22.636.117-2 SSP/SP e do CPF 139.498.468-59, residente e domiciliado à Rua 09, nº 1.101, Casa 18, Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim, nesta cidade e comarca de Rio Claro – SP.*

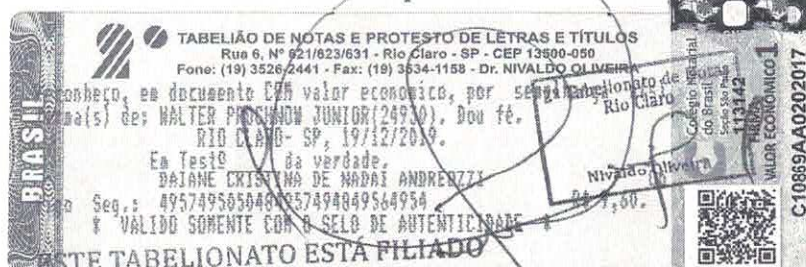
OUTORGADO: FRANCELI BORBOLAN RODRIGUES RAMASSOTTI, brasileira, casada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 23.016.082-7 SSP/SP, e inscrita no CPF/ME sob o nº 139.445.498-80; **CAIO MOITA ROATT**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 42.134.957-8 SSP/SP, e inscrito no CPF/ME sob o nº 410.637.788-83; **GABRIEL DORRICO**, brasileiro, solteiro, Auxiliar Administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 50.038.548-8, e inscrito no CPF/ME sob o nº 462.796.378-59; e **JUCILENE LOPES CAMARGO**, brasileira, casada, auxiliar de licitação, portadora do RG nº 43.825.050-3, e inscrita no CPF/ME sob o nº 304.231.428-60, todos com endereço comercial na cidade de Rio Claro/SP, à Avenida 62-A, nº 419, Jd. América, CEP 13.506-056, e endereço eletrônico juridico@rioclarense.com.br.*

PODERES: Para em foro geral, confere amplos e gerais poderes, com a cláusula “et extra” em qualquer esfera administrativa, podendo propor pedido de cancelamento, pedido de realinhamento de preços, pedido de troca de marca, pedido de prorrogação de prazo de entrega, elaboração de defesa administrativa, firmar compromissos extrajudiciais, elaborar e/ou aceitar proposta de acordo, agindo em conjunto ou separadamente, dando tudo por bom, firme e valioso.*

Rio Claro/SP, 18 de dezembro de 2019.

FIRMA

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
Walter Prochnow Júnior
Sócio- Proprietário



ESTE TABELIONATO ESTA FILIADO
À Central de Sinal Público Consulte
www.censec.org.br

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
Avenida 62-A, 419 – Jardim América – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13506-056 – Rio Claro – SP – CNPJ: 67.729.178/0001-49 – INSCR. EST. Nº 587.101.582.112 E INSCR. MUNICIPAL: 019117

Praça Emílio Marconato, 1000 – Galpão 22 – Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 13.916-074 – Jaguariúna – SP – Fone (19) 3522-6800 – CNPJ: 67.729.178/0004-91 E INSCR. EST Nº 395.060.142.110 E INSCR. MUNICIPAL: 550516029

 SAC (19) 3522-5804

Rua Paulo Costa, 140 – Distrito Industrial – Jd. Piemont Sul – FONE (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 32.659-712 – Betim – MG – CNPJ: 67.729.178-0002-20 – INSCR. EST Nº 062.996.580.0021 E INSCR. MUNICIPAL: 1282010014

Avenida Joanna Rodrigues Jondral, 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro Cilo 2 – Fone (19) 3522-5800 – vendas@rioclarense.com.br
CEP: 86.067-050 – Londrina – PR – CNPJ: 67.729.178/0005-72 E INSCR. EST Nº 90770533-17 E INSCR. MUNICIPAL: 2396335

Dalane Cristina de Nabal Andreozzi
Escritura Autorizada
RG: 29.395.808-7
CPF: 285.222.048-29